



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### PROCESSO N.º 16/2023 - CONTRATO N.º 13/2023

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PABLO DOS SANTOS 34033030808**, CNPJ/MF n.º 13.031.616/0001-71, com sede na Rua Manoel Fogaça, 35, Centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representada por **PABLO DOS SANTOS**, CPF/MF 340.330.308-08, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I – DO OBJETO:** A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 03 (três) Shows Artísticos com o **BLOCO “UNIDOS DA FEIJÚ”**, para o **“Evento Carnaval 2023”**.

**II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A **CONTRATADA** deverá apresentar os Shows Artísticos com duração de 01 hora por apresentação, conforme planilha abaixo:

Item	Data	Descrição	Local	Horário	Valor
01	05/02/2023	Apresentação artística de carnaval	Praça Tenente Urias	A partir das 14:00 h	R\$ 2.000,00
02	18/02/2023	Apresentação artística de carnaval – Desfile de Carnaval	Praça Tenente Urias	A partir das 21:00 h	R\$ 2.500,00
03	20/02/2023	Apresentação artística de carnaval – Desfile de Carnaval	Praça Tenente Urias	A partir das 21:00 h	R\$ 2.500,00

#### III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

**IV – DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), inclusos todos os encargos e despesas.

**V – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após cada apresentação. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.

**VI – DA FORMA DA LEI:** O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

**VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º 266, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

**VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2023, inclusive.

**IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**X – DAS PENALIDADES:** Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

**XII – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

CONTRATADA: **PABLO DOS SANTOS 34033030808**  
**PABLO DOS SANTOS**

Testemunhas:

CPF.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_